



000066

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2897, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas Repartições Públicas Municipais.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado de 08 de fevereiro de 2005 (terça-feira de carnaval),

Decreta :

Art. 1º É facultado o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 07 de fevereiro (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplicam aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizados plantões para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 3º O expediente suspenso deverá ser compensado pelos servidores municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de Administração.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de fevereiro de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

fevereiro de 2005.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 1º de

ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -